



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 28 de maio de 2014

Ano IV - Edição nº 00337 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C2CCFCCA98070E99444A24A0880978A5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Decreto Nº 244/2014 de 21 de Maio de 2014.
- Portaria Municipal Nº. 116/2014 de 26 de Maio de 2014.
- Pregão Presencial 021/2014

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 244/2014
DE 21 DE MAIO DE 2014.

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Cafarnaum atingidas por Estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 02, e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional da Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e.

1 - Considerando que o Município teve boa precipitação pluviométrica no mês de dezembro de 2013, porem insuficiente para repor a normalidade hídrica neste Município, em consequência da estiagem dos últimos três anos;

2 - Considerando que o município vem sofrendo com um longo período de estiagem em razão do baixo índice pluviométrico de maio a novembro de 2014;

3 – Considerando que em consequência deste desastre, resultaram em danos humanos, ambientais e com prejuízos na economia;

4 – Considerando que, a falta de alimentos e a baixa produtividade dos pequenos produtores, a agricultura e a pecuária de subsistência, foram severamente prejudicadas e ainda o abastecimento de água da zona rural;

5 – Considerando que, a precariedade da estrutura da prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar o devido socorro às famílias afetadas.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de Situação anormal provocada por estiagem caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único – esta situação de anormalidade é válida para zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, **Devendo vigorar por um período de cento e oitenta (180) dias.**

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2014.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 116/2014
DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.88, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: a declaração de Nascido vivo pela Servidora Sr^a. **Agnacelia Joaquina da Silva**, Solicitando Licença Maternidade.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença maternidade a funcionária Sr^a. **Agnacelia Joaquina da Silva, Aux. Serv. Gerais**, por um período de (04) quatro meses, tendo início em 14 de maio de 2014, e finalizando em 14 de setembro de 2014, com fundamento na seção III, art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2014..

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2014.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Edson Gomes de Brotas
Secretário Mun. Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarbaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM (BA), torna publico que realizara licitação modalidade Pregão Presencial 021/2014, no dia 09/06/2014, as **09:30h** na sede da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, **tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica/física para fornecimento de refeições/alimentação ou quentinhas aos funcionários municipais, aos consultores, assessores, palestrantes, técnicos, e demais prestadores de serviços em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Cafarnaum.** Informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, telefone/fax (74) 3646-1200, das 08 as 12 horas, ou através de e-mail prefeitalicitacao2013@yahoo.com.br – Cafarnaum-BA, 28/05/2014 – Sara Barros de Araújo – Pregoeira.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C2CCFCCA98070E99444A24A0880978A5